



Klabin S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE nº 35300188349

Klabin

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Hora e Local de Realização: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2012, às 14:00 horas, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600 - 5º andar, em São Paulo SP.

Presidência da Mesa: Daniel Miguel Klabin, Presidente do Conselho de Administração. **Presenças:** Além do Sr. Presidente, Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 03 de abril de 2012, que representavam "quorum" estatutário. **Ordem do Dia:** 1) Eleição do Presidente do Conselho de Administração; 2) Eleição de Diretores Estatutários. **Deliberações:** 1. **Eleição do Presidente do Conselho de Administração:** 1.1. Eleito, por unanimidade, o Dr. Miguel Lafer, para Presidente do Conselho de Administração, com mandato até a investidura de seu sucessor, a ser eleito em reunião a realizar-se após a Assembleia Geral Ordinária de 2013; a seguir, o Dr. Miguel Lafer assumiu a direção dos trabalhos, tendo prosseguimento o exame da ordem do dia. 2. **Eleição de Diretores Estatutários:** Reeleitos, para compor a Diretoria, com mandato até a investidura de seus sucessores a serem eleitos pelo Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 2013: • **Fabio Schvartsman**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do RG nº 4.144.579-X/SSP-SP e CPF nº 940.563.318-04, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600 - 4º andar, São Paulo/SP para **Diretor Geral**. • **Antonio Sergio Alfano**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600 - 4º andar, São Paulo/SP, RG nº 5.282.030/SSP-SP e CPF/MF nº 875.349.248-04, para exercer as atribuições de **Diretor Financeiro e de Relação com Investidores**. • **Paulo Roberto Peterle**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, e endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600 - 4º andar, em São Paulo, SP, RG nº 12.463.724-4-SSP-PR e CPF/MF nº 175.309.207-82, para exercer as atribuições de **Diretor de Operações**. • **Francisco Cesar Razzolini**, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600 - 4º andar, São Paulo-SP, RG nº 2.221.062/SSP-PR e CPF/MF nº 581.536.089-91, para exercer as atribuições de **Diretor de Planejamento, Projetos e Tecnologia**. • **Arthur Canhisaes**, brasileiro, casado, engenheiro de produção-eletricista, residente e domiciliado na Fazenda Monte Alegre, Harmonia, Telêmaco Borba-PR, RG nº 12.520.978-SSP/SP e CPF/MF nº 021.861.148-01, para exercer as atribuições de **Diretor Industrial de Monte Alegre**. • **Cristiano Cardoso Teixeira**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 16771543-4/SSP-SP e CPF nº 128996528-50, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600 - 4º andar, São Paulo/SP, para exercer as atribuições de **Diretor** das áreas de suprimentos, logística e de materiais da Companhia. **Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, declarando-se cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada. São Paulo, 25 de abril de 2012. aa) Miguel Lafer, Armando Klabin, Alberto Klabin, Celso Lafer, Lília Klabin Levine, Daniel Miguel Klabin, Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho, Pedro Franco Piva, Olavo Egydio Monteiro de Carvalho, Rui Manoel D'Espiney Patrício; Roberto Luiz Leme Klabin; Vera Lafer. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 190.325/12-4, em 09/05/2012. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.



DOESP - 1COL X 22CM



[23466]-KLABIN_LEGAL_ATA_RECA_25-04_DOESP.indd 1 11/05/2012 11:41:58



Klabin S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE nº 35300188349

Klabin

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Hora e Local de Realização: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2012, às 14:00 horas, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600 - 5º andar, em São Paulo SP. **Presidência da Mesa:** Daniel Miguel Klabin, Presidente do Conselho de Administração. **Presenças:** Além do Sr. Presidente, Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 03 de abril de 2012, que representavam "quorum" estatutário. **Ordem do Dia:** 1) Eleição do Presidente do Conselho de Administração; 2) Eleição de Diretores Estatutários. **Deliberações:** 1. **Eleição do Presidente do Conselho de Administração:** 1.1. Eleito, por unanimidade, o Dr. Miguel Lafer, para Presidente do Conselho de Administração, com mandato até a investidura de seu sucessor, a ser eleito em reunião a realizar-se após a Assembleia Geral Ordinária de 2013; a seguir, o Dr. Miguel Lafer assumiu a direção dos trabalhos, tendo prosseguimento o exame da ordem do dia. 2. **Eleição de Diretores Estatutários:** Reeleitos, para compor a Diretoria, com mandato até a investidura de seus sucessores a serem eleitos pelo Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 2013: • **Fabio Schvartsman**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do RG nº 4.144.579-X/SSP-SP e CPF nº 940.563.318-04, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600 - 4º andar, São Paulo/SP para **Diretor Geral**. • **Antonio Sergio Alfano**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600 - 4º andar, São Paulo/SP, RG nº 5.282.030/SSP-SP e CPF/MF nº 875.349.248-04, para exercer as atribuições de **Diretor Financeiro e de Relação com Investidores**. • **Paulo Roberto Peterle**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, e endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600 - 4º andar, em São Paulo, SP, RG nº 12.463.724-4-SSP-PR e CPF/MF nº 175.309.207-82, para exercer as atribuições de **Diretor de Operações**. • **Francisco Cesar Razzolini**, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600 - 4º andar, São Paulo-SP, RG nº 2.221.062/SSP-PR e CPF/MF nº 581.536.089-91, para exercer as atribuições de **Diretor de Planejamento, Projetos e Tecnologia**. • **Arthur Canhisaes**, brasileiro, casado, engenheiro de produção-eletricista, residente e domiciliado na Fazenda Monte Alegre, Harmonia, Telêmaco Borba-PR, RG nº 12.520.978-SSP/SP e CPF/MF nº 021.861.148-01, para exercer as atribuições de **Diretor Industrial de Monte Alegre**. • **Cristiano Cardoso Teixeira**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 16771543-4/SSP-SP e CPF nº 128996528-50, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600 - 4º andar, São Paulo/SP, para exercer as atribuições de **Diretor** das áreas de suprimentos, logística e de materiais da Companhia. **Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, declarando-se cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada. São Paulo, 25 de abril de 2012. aa) Miguel Lafer, Armando Klabin, Alberto Klabin, Celso Lafer, Lília Klabin Levine, Daniel Miguel Klabin, Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho, Pedro Franco Piva, Olavo Egydio Monteiro de Carvalho, Rui Manoel D'Espiney Patrício; Roberto Luiz Leme Klabin; Vera Lafer. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 190.325/12-4, em 09/05/2012. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.



VEC - 2COL X 14CM



[23466]-KLABIN_LEGAL_ATA_RECA_25-04_VEC.indd 1

11/05/12 15:15

[23466]-KLABIN_LEGAL_ATA_RECA_25-04_DOESP.indd 1 11/05/2012 11:41:58